



Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300



Conselho Municipal de Cultura
Petrópolis - RJ

ATA SETEMBRO/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, realizada no dia 24 de setembro de 2018, às 18 horas, no "Centro de Cultura Raul de Leoni".

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no
2 Teatro Afonso Arinos do Centro de Cultura Raul de Leoni, situado em Petrópolis, estado do Rio
3 de Janeiro, sob a presidência de Leonardo Cerqueira, representante do Instituto Municipal de
4 Cultura e Esporte, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura, com a presença dos conselheiros
5 representantes do mesmo Instituto Maria Luísa Rocha Melo, Marcelo Vieira, Arthur Varella e
6 Leonardo Randolpho, contando ainda com as seguintes presenças: conselheira Catarina Alves dos
7 Santos e seu suplente Gilson Faustino Maia, representantes do segmento de literatura;
8 conselheiro Pedro Fernandes, representante do segmento de teatro; conselheira Sonia Maria
9 Pereira, representante do segmento de artesanato; conselheiro André de Amorim,
10 representante do segmento de música; conselheira Alessandra Alvim e sua suplente Luciana
11 Romaneli, representantes do segmento de museus; conselheira Lourdes Petronilho,
12 representante do segmento das culturas afro-brasileira, indígena e popular; conselheiro Carlos
13 José Lima, representante do segmento de bandas marciais; conselheiro Marco Antonio Cezar,
14 representante da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial; conselheiro Lucas da Cruz
15 A. Carvalho, representante das escolas de samba e blocos carnavalescos; conselheira Monica
16 Leão, representante do Gabinete do Prefeito; conselheira Denise Schmidt do Amaral,
17 representante da Secretaria de Educação; conselheiro Anderson Campos Felipe, representante
18 da Secretaria de Meio Ambiente; conselheiro Leonardo Werneck Sindorf, representante da
19 Secretaria de Desenvolvimento Econômico; conselheira Carem Carolina, representante da
20 Coordenadoria da Juventude; conselheira Josie Lopes de Brito, representante da Coordenadoria
21 de Comunicação Social; conselheiro Felipe Laureano Cirido, representante do segmento de
22 dança; conselheiro Felipe Rocha, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão
23 Estratégica, e conselheira Gisele Gimenez Destro Carneiro, representante da Secretaria de
24 Assistência Social. Também presentes os visitantes Marcia Ganem, Priscila Castro (segmento
25 dança e folclore), Pita Cavalcanti e Renato França (dança de salão). Leonardo Cerqueira abriu a
26 reunião informando que esta possui a pauta única de apresentação e aprovação do texto final
27 da minuta do projeto de lei de reforma da Lei nº 6806/2010, constando agora as sugestões
28 enviadas pela sociedade civil consideradas e acatadas pela Comissão Especial. Foi explicada a
29 dinâmica a ser adotada para a votação, informando que será facultado somente aos
30 conselheiros o pedido de destaque aos artigos e parágrafos, indicando o que gostariam de
31 debater sobre aquele ponto. No final da leitura do texto, cada um dos pontos destacados
32 deverão ser votados, apresentando ainda suas defesas a favor e contra a sugestão proposta.
33 Após o chamamento oral dos conselheiros, iniciou-se a leitura do texto, e no final, foram
34 votados os destaques apresentados a seguir: no Art. 4º, Leonardo Randolpho encaminhou que
35 fosse mantida a redação anterior, qual seja, a indicação do percentual de 50%, no mínimo, de
36 representantes da sociedade civil na composição do CMC, uma vez que, na prática, a sociedade

37 civil sempre foi a maioria. André de Amorim fez a defesa para que fosse mantida a nova
38 proposta, a de 60%, para que seja garantida minimamente a margem de maioria da sociedade
39 civil no Conselho. Após debate, foi feita a votação para o encaminhamento feito por Leonardo
40 Randolpho, de 50% na composição, obtendo o seguinte resultado: a favor do encaminhamento:
41 Leonardo Randolpho, Leonardo Cerqueira, Monica Leão, Gisele Destro, Arthur Varella, Denise
42 Schmidt, Carlos Lima, Anderson Felipe, Felipe Rocha, Lucas Carvalho, Leonardo Sindorf, Carem
43 Carolina, Josie Lopes; e contra o encaminhamento: Pedro Fernandes, André de Amorim,
44 Catarina Santos, Lourdes Petronilho, Alessandra Alvim e Sonia Pereira. Portanto, o texto
45 aprovado foi de que o CMC seja composto de, no mínimo, 50% da sociedade civil. No Art. 7º,
46 Inciso I, Leonardo Randolpho encaminhou que a Lei indique cinco cadeiras ao IMCE no CMC, ao
47 invés de quatro, devendo ser obrigatória a ocupação de uma delas a representatividade da
48 Superintendência de Esportes, sendo este encaminhamento aprovado com o seguinte
49 resultado: a favor: Leonardo Randolpho, Leonardo Cerqueira, Felipe Laureano, Leonardo Sindorf,
50 Felipe Rocha, Carlos Lima, Gisele Destro, Carem Carolina, Monica Leão, Lucas Carvalho, Arthur
51 Varella, Luciana Romanelli, Anderson Felipe, Josie Lopes, Denise Schmidt e Lourdes Petronilho.
52 Se abstiveram: André de Amorim, Catarina Santos, Pedro Fernandes e Sonia Pereira. Esta
53 última, encaminhou que fosse retirada a cadeira criada para o Fórum de Economia Solidária
54 Popular de Petrópolis. Após justificar seu encaminhamento, o mesmo foi aprovado obtendo o
55 seguinte resultado: a favor: Arthur Varella, Carlos Lima, Sonia Pereira, Denise Schmidt e Monica
56 Leão; contra: Felipe Laureano e Lucas Carvalho; com abstenções de: Leonardo Cerqueira,
57 Leonardo Randolpho, Josie Lopes, Lourdes Petronilho, Pedro Fernandes, André de Amorim,
58 Carem Carolina, Anderson Felipe, Felipe Rocha, Catarina Santos, Leonardo Sindorf, Luciana
59 Romanelli e Gisele Destro. No Art. 9º, Leonardo Cerqueira encaminhou a inserção de um
60 Parágrafo Único em que fosse previsto que a vice-presidência e a primeira secretaria do CMC
61 fossem sempre indicações do poder público, de modo a manter a paridade e a organização e
62 manutenção dos arquivos e memória do Conselho. O encaminhamento foi aprovado, com o
63 seguinte resultado: a favor: Arthur Varella, Leonardo Randolpho, Leonardo Cerqueira, Catarina
64 Santos, Pedro Fernandes, Luciana Romanelli, Lourdes Petronilho, Carlos Lima, Denise Schmidt,
65 Anderson Felipe, Leonardo Sindorf, Carem Carolina, Josie Lopes, Felipe Laureano, Felipe
66 Rocha, Monica Leão e Gisele Destro. Se abstiveram: Lucas Carvalho, André de Amorim e Sonia
67 Pereira. No Art. 11º, Leonardo Randolpho encaminhou que a perda da representatividade se dê
68 quando houver quatro, ao invés de cinco faltas alternadas nas reuniões. Após debate, a
69 plenária votou, obtendo o seguinte resultado: a favor do encaminhamento: Leonardo Randolpho,
70 Josie Lopes, Sonia Pereira, Pedro Fernandes, Felipe Laureano, Anderson Felipe, André de
71 Amorim; contra: Leonardo Cerqueira, Catarina Santos, Carlos Lima, Lucas Carvalho, Gisele
72 Destro, Luciana Romanelli e Lourdes Petronilho. Se abstiveram: Arthur Varella, Felipe Rocha,
73 Leonardo Sindorf, Carem Carolina, Denise Schmidt e Monica Leão. Haja vista o empate,
74 Leonardo Cerqueira votou pela manutenção do texto. No Art. 25, parágrafo 3º, Leonardo
75 Randolpho encaminhou que o texto fosse alterado para “mídias disponíveis”, ao invés de “todas
76 as mídias”, no tocante à divulgação na convocação da Conferência Municipal de Cultura. Por
77 uma questão técnica, o encaminhamento foi aprovado por consenso. Também foi aprovado por
78 consenso o encaminhamento de Leonardo Randolpho para que fosse retirado o trecho “as quais
79 ocorrerão obedecendo a [...] estrutura” definida na Lei do SMC, com relação à revisão do Plano
80 Municipal de Cultura, previsto no Art. 26. No Art. 30, parágrafo 2º, foi encaminhado por
81 Leonardo Randolpho a sua supressão, alegando impedimento legal no seu cumprimento. Após
82 debate, o encaminhamento foi aprovado com o seguinte resultado: a favor: Leonardo Randolpho,
83 Felipe Laureano, Anderson Felipe, Catarina Santos, Monica Leão, Carlos Lima, Gisele Destro,

84 Carem Carolina, Arthur Varella, Lucas Carvalho, Luciana Romanelli, Denise Schmidt, Leonardo
85 Cerqueira, Leonardo Sindorf, Felipe Rocha e Josie Lopes; contra: André de Amorim e Pedro
86 Fernandes. Se abstiveram: Lourdes Petronilho e Sonia Pereira. No Art. 31, alínea “a”, foi
87 encaminhado por Leonardo Randolpho para que alterasse o valor de 20% para 14% do
88 orçamento destinado ao IMCE a ser disponibilizado ao Funcultura. Após debate, o
89 encaminhamento foi aprovado com o seguinte resultado: a favor: Leonardo Cerqueira, Arthur
90 Varella, Leonardo Randolpho, Sonia Pereira, Luciana Romanelli, Lourdes Petronilho, Carlos Lima,
91 Monica Leão, Denise Schmidt, Anderson Felipe, Leonardo Sindorf, Carem Carolina, Josie Lopes,
92 Felipe Rocha e Gisele Destro; contra: Felipe Laureano, Pedro Fernandes, André de Amorim e
93 Lucas Carvalho, com abstenção de Catarina Santos. No Art. 33, Leonardo Randolpho encaminhou
94 que fosse retirado o parágrafo 1º, que prevê a composição da Comissão Permanente de
95 Projetos Culturais, ficando aprovado por consenso que seja acrescentada neste Artigo a
96 informação de que a mesma seja eleita e aprovada pelo CMC na forma de seu Regimento
97 Interno. No Art. 55, Leonardo Randolpho encaminhou a alteração de sua redação, substituindo o
98 verbo “deverá” por “poderá”, referente à disponibilização da base de dados contida no Sistema
99 Municipal de Informações e Indicadores Culturais ao CMC, por considerar temeroso o
100 cumprimento deste artigo. Após debate e a proposta de que fosse acrescentado no texto a
101 informação “desde que solicitado” no final do Artigo, como oposição ao encaminhamento
102 apresentado, foi feita a votação, obtendo o seguinte resultado: a favor da substituição do
103 termo “deverá” por “poderá”, encaminhada por Leonardo Randolpho: Leonardo Cerqueira,
104 Arthur Varella, Leonardo Randolpho, Catarina Santos, Carlos Lima, Monica Leão, Denise Schmidt,
105 Anderson Felipe, Carem Carolina, Josie Lopes e Gisele Destro; contra o encaminhamento e a
106 favor do acréscimo “desde que solicitado”: Pedro Fernandes, André de Amorim, Lourdes
107 Petronilho, Lucas Carvalho e Luciana Romanelli. Se abstiveram: Felipe Laureano, Sonia Pereira,
108 Leonardo Sindorf e Felipe Rocha. No Art. 66, Leonardo Randolpho encaminhou que fosse
109 acrescida no final da frase a informação: “em especial a Lei 6806/10 e a Lei 7018/12”. A
110 primeira refere-se à Lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura em 2010; a segunda dispõe
111 sobre a criação do Corredor Cultural de Petrópolis. O encaminhamento foi aprovado com o
112 seguinte resultado: a favor: Leonardo Cerqueira, Arthur Varella, Leonardo Randolpho, Catarina
113 Santos, Sonia Pereira, Luciana Romanelli, Lourdes Petronilho, Carlos Lima, Monica Leão, Denise
114 Schmidt, Anderson Felipe, Leonardo Sindorf, Carem Carolina, Josie Lopes, Felipe Rocha e
115 Gisele Destro. Se abstiveram: Lucas Carvalho, André de Amorim, Felipe Laureano e Pedro
116 Fernandes. A versão final do texto após votação nesta Assembleia encontra-se anexada na
117 presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Maria Luísa Rocha Melo, 2ª
118 secretária do CMC, a presente ata, assinada juntamente com o presidente do CMC, sr.
119 Leonardo Cerqueira de Oliveira. Petrópolis, 08 de outubro de 2018.

Leonardo Cerqueira de Oliveira
Presidente

Maria Luísa Rocha Melo
2ª Secretária